



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 42/2022
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)– Câmpus Pelotas torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo complementar de estudantes bolsistas para apoio às atividades de ensino no âmbito das coordenadorias de cursos e áreas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso do IFSul Câmpus Pelotas e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades propostas não deve implicar prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas com as demais bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho em pelo menos 1 (um) turno inverso ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividades.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com a chefia imediata para avaliação do processo, orientação e reorientação da prática.
- 2.2 Participar de treinamentos e capacitações oportunizadas pela chefia imediata.
- 2.3 Atender a comunidade acadêmica e ao público externo quando necessário.
- 2.4 Desenvolver tarefas diversas de apoio às atividades da coordenadoria.
- 2.5 Apoio para realização e preparação de aulas práticas, materiais e equipamentos, quando solicitado.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o bolsista poderá ter seu contrato interrompido.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 O regime de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, conforme o disposto na Tabela 1.

- 3.2 A título de bolsa, o bolsista receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o último dia útil de cada mês.
- 3.4 Os bolsistas somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de funcionamento e atendimento do setor de lotação, não incluindo férias.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 18 de novembro de 2022**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail das coordenadorias correspondentes à vaga de interesse, conforme tabela de e-mails abaixo (Tabela 1).
- 4.3 O candidato deverá anexar, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar parcial emitido diretamente do SUAP-Edu, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

Coordenadorias das áreas da Formação Geral	E-mail
Educação Física	rodrigocardoso@ifsul.edu.br

Tabela 1 – E-mails das coordenadorias

5. DAS VAGAS

- 5.1 Para o suprimento das vagas deste Edital serão ofertadas as seguintes bolsas, conforme demonstra a Tabela 2.

Tabela 2 – Disposição das vagas ofertadas

Nº de vagas	Turno	Local de atuação	Requisito
Coordenadorias das áreas da Formação Geral			
1	T	Educação Física	Estudantes regulares dos cursos técnicos integrados e dos cursos superiores do IFSul Câmpus Pelotas

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1 A seleção, conduzida por banca definida pela coordenadoria, será realizada através da análise do histórico escolar e da realização de entrevista (Anexo II).
- 6.2 As entrevistas com os candidatos serão realizadas pelas coordenadorias no **21 de novembro de 2022**, através de entrevista a ser agendada pelos coordenadores.
- 6.3 Serão classificados para as entrevistas os 10 primeiros candidatos, por vaga, ordenados por coeficiente de rendimento.
- 6.4 O cronograma com os horários das entrevistas será divulgado pelas coordenadorias de cursos ou áreas.
- 6.5 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2022** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.
- 6.6 Os recursos deverão ser enviados até às 12 horas do **dia 23 de novembro de 2022** para o mesmo e-mail que foi utilizado para a inscrição.
- 6.7 O resultado final será divulgado no **dia 23 de novembro de 2022** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.
- 6.8 Será considerado como critério de desempate o melhor desempenho acadêmico do estudante, extraído do sistema de registro acadêmico da instituição.

7. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o bolsista receberá declaração de participação como bolsista de apoio às atividades de ensino, emitida pela Diretoria de Ensino.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

Pelotas, 17 de novembro de 2022

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Descreva os conhecimentos e cursos que você possui e faça uma relação com as atribuições do bolsista previstas no edital.

Turnos de disponibilidade:

Manhã

Tarde

Noite

Justificativa: Apresente as razões que o(a) levaram a concorrer a bolsa

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

Anexo II–Tabela de Pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA	PONTUAÇÃO
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	4,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	3,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	6,0
<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de atendimento das 20h;- Atendimento das condições previstas no edital;- Capacidade de responder aos questionamentos técnicos sobre os conhecimentos desejáveis para desenvolvimento das atribuições do bolsista;- Capacidade de relacionamento com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica.	